



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 11/2024 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 171 publicada no D.O.U. em 04/03/2024 torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de Seleção referente a **Monitoria 2024.2** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em solicitação pelo processo SEI 23757.100233/2024-40 e em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00166/2024/PROC/PFIF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2024.2) do IFSertãoPE, *campus* SMBV, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.
- 1.2.** Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.
- 1.3.** A concessão da vaga na Monitoria Remunerada e Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4.** O Estudante-Monitor Remunerado será contemplado com uma Bolsa de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze Reais) mensais, durante 4 meses.
- 1.5.** O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 1.6.** As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

“Anexo III”.

- 1.7. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.
- 1.8. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.
- 1.9. Caso uma componente curricular, que seja contemplada com a remuneração, não apresente classificados homologados ou lista de espera, a bolsa será transferida para uma componente com monitor voluntário, seguindo os critérios estabelecidos pelo item 9.13;
- 1.10. Caso não exista candidato apto para a bolsa remunerada, esta poderá ser realocada para o semestre seguinte.
- 1.11. O candidato terá sua inscrição indeferida caso esteja em pendências com a Coordenação de Monitoria.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações e sob a orientação de um docente orientador, cuja função é colaborar nas atividades didáticas dos respectivos níveis, auxiliando o docente da disciplina que passa a ser seu docente orientador.

## **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 3.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- 3.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- 3.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;
- 3.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

- 3.5.** Propor formas de acompanhamento de alunos;
- 3.6.** Auxiliar no combate à retenção e evasão escolar.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Edital disponibilizará vagas para monitores remunerados e voluntários, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo III.

**4.2.** A vigência da monitoria é de Novembro de 2024 a Março de 2025, considerando o resultado final.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

**5.1.** Os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, sendo compostas de:

- a) mínimo de 02 (duas) horas de atividades presenciais em sala de aula e/ou laboratórios;
- b) máximo de 01 (uma) hora de atividades em ambientes digitais;
- c) máximo de 03 (três) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual;

**5.2** A carga horária das atividades serão distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (Anexo VIII).

#### **6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

##### **6.1. São atribuições do monitor:**

**6.1.1.** Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionados à:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

a) assistência aos discentes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c) elaboração de material didático complementar.

**6.1.2.** Elaborar relatório final de atividades desenvolvidas;

**6.1.3.** Auxiliar o docente orientador na produção e divulgação de informações a respeito das dificuldades mais comuns;

**6.1.4.** Executar outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

**6.1.5.** Manter constante contato com o docente orientador, informando-o do desenvolvimento das atividades de monitoria e acatar as recomendações dele;

**6.1.6.** Zelar pela conservação e manutenção dos ambientes, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

**6.1.7.** Auxiliar o docente em atividades acadêmicas, quando solicitadas. Desde que não interfira no desenvolvimento acadêmico do monitor;

**6.1.8.** Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;

**6.1.9.** Colaborar na organização das salas e das aulas virtuais.

**6.2. São deveres do monitor:**

**6.2.1.** Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;

**6.2.2.** Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Docente, Coordenador(a) de Curso, Coordenador de Monitoria, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Superior e do Médio, Coordenação de Êxito e Permanência, Direção de Ensino ou Direção Geral;

**6.2.3.** Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital;

**6.2.4.** Comunicar ao Orientador quaisquer alterações no Plano de Trabalho;

**6.2.5.** Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;

**6.2.6.** Manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;

**6.2.7.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador, discentes e à Coordenação de Monitoria em um prazo de até 48 horas, salvo situações de urgência de saúde ou familiar, não isentando ao monitor de comunicar a sua ausência;

**6.2.8.** Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

**6.2.9.** Permanecer no local definido para monitoria durante todo seu horário;

**6.2.10.** Ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria;

**6.2.11.** Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando em PDF na data de encerramento, através do e-mail [csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br). O Docente orientador deve validar o relatório final.

**6.3. É vedado ao aluno monitor:**

**6.3.1.** Substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;

**6.3.2.** Aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 6.3.3. Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;
- 6.3.4. Substituir o docente na fiscalização das avaliações;
- 6.3.5. Ministrar aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;
- 6.3.6. Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;
- 6.3.7. Cobrar do Alunado qualquer remuneração por monitoria prestada;
- 6.3.8. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- 6.3.9. O Monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, acompanhando e/ou supervisionado pelo Docente Orientador e, que, essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno;
- 6.3.10. Executar atividades meramente administrativas.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 11 de Outubro de 2024 no endereço eletrônico <https://forms.gle/Rm4wmaoXhXG9Joex5> no qual o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexando os documentos como Histórico Escolar atualizado e declaração de nada consta, caso tenha sido monitor nos semestres anteriores.

7.2. O candidato poderá candidatar-se em apenas **duas** componentes curriculares, seguindo a ordem de preferência;

7.3. O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria, conforme Anexo VII.

7.4. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado:

7.4.1. Alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.2,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**7.4.2.** Aprovado na componente curricular pleiteado ou componente curricular equivalente.

**7.4.3.** não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, a exceção de casos com a justificativa aprovada pelo docente orientador.

**7.5.** É vedado ao discente:

**7.5.1.** É vedado ao discente o exercício cumulativo de monitoria de ensino.

**7.5.2.** É vedado ao discente o exercício do Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

Não se aplica ao disposto no item 7.5, o recebimento de:

- I. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

**7.5.3.** É vedado ao discente que estiver cumprindo pena disciplinar grave ou gravíssima assumir as atividades de monitoria de ensino.

**7.6.** Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Google Forms);

**7.7.** As informações como nota das componentes curriculares, CRE, e demais informações acadêmicas, terão como base de dados o SUAP;

**7.8.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida por pendências junto à Coordenação de Monitoria, deverá apresentar a declaração de que nada consta por essa coordenação, em seu pedido de recursos.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

**8.1.** Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;

**8.2.** Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

- 8.3.** Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 8.4.** Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- 8.5.** Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- 8.6.** Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do programa de Monitoria no prazo estabelecido;
- 8.7.** Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do programa de Monitoria;
- 8.8.** Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação do programa de Monitoria ou órgão equivalente;
- 8.9.** Encaminhar à Coordenação do programa de Monitoria ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- 8.10.** Participar da seleção de monitores;
- 8.11.** Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o semestre, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador à Coordenação do programa de Monitoria a que o aluno está matriculado e mediante aprovação do relatório, o Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP.

## **9. DA SELEÇÃO**

- 9.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:
  - a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção - peso 4 (40%);
  - b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

histórico escolar - peso 4 (40%);

- c) Entrevista com o Docente Orientador - peso 2 (20%).

**9.2.** Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina;  
b) Menor número de reprovações no curso.

**9.3.** O candidato que não comparecer à entrevista com o Docente Orientador, será eliminado do processo seletivo.

**9.4.** Cálculo para a nota final do candidato:

$$N = \frac{ND*4 + CRE*4 + NE*2}{10}$$

ND = Nota da disciplina

CRE = Nota do CRE

NE = Nota da entrevista

**9.5.** O processo da entrevista seguirá o barema adotado pelo Anexo XI;

**9.6.** Para componentes curriculares de Projetos de Ensino ou FIC, serão consideradas as notas do CRE e NE, conforme a equação abaixo:

$$N = \frac{CRE*6 + NE*4}{10}$$

**9.7.** O pré-requisito para validação da inscrição está destacada no Anexo III, além das já dispostas no presente edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.2.** A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição, podendo ser complementada durante o prazo de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**10.3.** Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2024.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para componente curricular equivalente;

**10.4.** As monitorias serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente (aluno retido);
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Transferência interna ou externa;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- i) faltas sem justificativa prévia ou legal;
- j) não cumprimento das atribuições de monitoria de forma satisfatória; ou
- h) Solicitação de desistência pelo monitor ou pelo docente orientador.

**10.5.** Caso ocorra a desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horários de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

**10.6.** Na ausência da demanda dos serviços do monitor, o Docente Orientador deverá informar à Coordenação de Monitoria, para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do Termo de Compromisso;

**10.7.** O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagens para Fins de Monitoria, no ato de assinatura do Termo de Compromisso;

**10.8.** São expressamente vedadas as atividades de Monitoria no mesmo horário de aula do monitor, no IFSertãoPE *Campus* Santa Maria da Boa Vista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**10.9.** O Docente Orientador deverá enviar, até o dia 20 do referido mês, uma declaração das atividades desenvolvidas pelo monitor. Apenas com essa declaração será empenhado, quando assim couber, o pagamento da bolsa do mês em questão;

**10.10.** Informações complementares deverão ser obtidas no e-mail [csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br);

**10.11.** De acordo com a resolução 54/2022, Art. 44, as atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, na Educação Superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no PPC;

**10.12.** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável ou Coordenação de Monitoria;

**10.13.** A seleção dos componentes curriculares que receberão bolsa remunerada, deverá realizada pelo Coordenador do Programa de Monitoria, considerando as seguintes prioridades:

I - componente curricular que apresenta elevados índices de retenção;

II - componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas;

III - componente curricular que apresenta maior relação de aluno por docente;

IV - componente curricular com o maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor, considerando o atendimento de várias turmas.

**10.14** A avaliação do monitor de ensino, é parte integrante da atividades mensais desenvolvidas pelo monitor, considerando as seguintes menções:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - relacionamento interpessoal;

IV - habilidade didático-pedagógica na área da disciplina;

V - segurança na transmissão de conteúdos.

**10.15** O docente orientador poderá recorrer aos alunos da turma monitorada para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

complementar a avaliação do monitor.

**10.16** Ao final do período de vigência da monitoria, o aluno receberá um certificado de monitoria de ensino.

**10.17** Comissão do processo seletivo:

<b>PORTARIA Nº 97, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024</b> Comissão que coordena o Processo de Seleção de Monitores 2024.2	
<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
Fillipe Cesar Oliveira da Silva	1181343
Tiago de Castro Souza	2995964
Ismar Kleiton Gomes Bezerra	2317776

**10.18** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanicleia Oliveira da Silva  
**DIRETORA GERAL**  
Portaria nº 171, de 04 de Março de 2024  
Campus Santa Maria da Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I  
CRONOGRAMA

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	03/10/2024	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, ou redes sociais, ou e-mail institucional e/ou murais do campus.
2	até 04/10/2024	Impugnação ao edital	<a href="mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br</a>
3	08/10/2024 a 11/10/2024	Inscrições	<a href="https://forms.gle/Rm4wmaoXhXG9Joex5">https://forms.gle/Rm4wmaoXhXG9Joex5</a>
4	A partir de 12/10/2024	Resultado preliminar das inscrições	E-mail institucional
5	24h após o resultado preliminar	Interposição dos recursos	<a href="mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br</a>
6	A partir de 14/10/2024	Homologação das inscrições	E-mail institucional
7	A partir de 15 a 22/10/2024	Seleção dos monitores	Comissão do Processo Seletivo de Monitoria e Docente Orientador
8	A partir de 23/10/2024	Resultado Final	E-mail institucional
9	A partir de 24/12/2024 a 31/10/2024	Assinatura do Termo de Compromisso, entrega da documentação bancária e entrega do Plano de Trabalho	Coordenador de Monitoria
10	01/11/2024	Início das atividades de monitoria	Campus SMBV-IFSertãoPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2024.2) referente ao ingresso no Programa de Monitoria Voluntária - 2024/2**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**I - Impugnação do item \_\_\_\_\_ do Edital nº 11/2024.**

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>DO</b>	<b>PEDIDO:</b>

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante ou responsável legal**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO III**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Licenciatura em Matemática</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Tipo de Monitor</b>	<b>Pré-Requisito*</b>
-----	-----	-----	-----	-----
<b>Ensino Médio Integrado - Propedêutica</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Tipo de Monitor</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Língua Inglesa I	EMI	Josivan Nascimento	Voluntário(a)	Língua Inglesa I
Língua Inglesa III	EMI		Remunerado(a)	Língua Inglesa III
Inglês Básico - Fundamentos da Tradução	FIC		Voluntário(a)	Alunos com CRE
Sociologia I	EMI	Paulo Anchieta	Remunerado(a)	Sociologia I
Matemática I	EMI	Marcones Oliveira	Remunerado(a)	Matemática I
Matemática II	EMI		Remunerado(a)	Matemática II
Física I	EMI	Fillipe Oliveira	Remunerado(a)	Física I
Física II	EMI		Remunerado(a)	Física II
Artes I	EMI	Maria Clara	Remunerado(a)	Artes I
Artes II	EMI		Voluntário(a)	Artes II
Geografia I	EMI	André Proença	Voluntário(a)	Geografia I
Geografia II	EMI		Voluntário(a)	Geografia II
Biologia I	EMI	Kátia Rose	Voluntário(a)	Biologia I
Biologia II	EMI		Voluntário(a)	Biologia II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

<b>Curso Técnico em Agropecuária</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Tipo de Monitor</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Morfologia e Fisiologia Vegetal	EMI e Subsequente	Laiane Torres	Remunerado(a)	Morfologia e Fisiologia Vegetal
Fitossanidade	EMI e Subsequente		Remunerado(a)	Fitossanidade
Irrigação e Drenagem	EMI e Subsequente	Roberto Holanda	Remunerado(a)	Irrigação e Drenagem
TPOA	Subsequente	Vanicleia Oliveira	Voluntário(a)	TPOA
<b>Curso Técnico em Edificações</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Tipo de Monitor</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Noções de Projetos Arquitetônicos	EMI e Subsequente	André Santos	Voluntário(a)	Noções de Projetos Arquitetônicos
<b>Projetos de Ensino</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Tipo de Monitor</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Handebol	EMI e Subsequente	Vanicleia Oliveira	Voluntário(a)	Alunos com CRE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2024.2) referente ao ingresso no Programa de Monitoria Voluntária - 2024/2**

**Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de monitoria da componente curricular \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, no processo seletivo para monitoria do Edital 11/2024, venho por meio deste interpor o recurso:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante ou responsável legal**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
discente regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano /semestre do curso de  
\_\_\_\_\_ do IF SertãoPE, Campus Santa Maria da Boa Vista,  
adiante denominado simplesmente MONITOR VOLUNTÁRIO, firmo perante ao Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pelo Coordenador do  
Programa de Monitoria, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente  
Orientador \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela  
observância do MONITOR VOLUNTÁRIO e do Docente Orientador, estes na condição de  
compromitentes, ao disposto no Edital n° \_\_\_/20\_\_\_.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Monitoria

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, discente regularmente  
matriculado no \_\_\_\_ ano /semestre do curso de \_\_\_\_\_ do  
IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR  
REMUNERADO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão  
Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de  
Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador  
\_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância  
do MONITOR REMUNERADO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao  
disposto no Edital n° \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Monitoria

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO VII**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, responsável legal pelo discente  
\_\_\_\_\_, do curso  
\_\_\_\_\_, autorizo o referido discente a exercer as atividades  
de monitoria voluntária nos termos do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO VIII**  
**PLANO DE TRABALHO**

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Monitor (a):</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Componente Curricular:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Docente Orientador:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e sua respectiva carga horária semanal.

<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>Carga horária</b>

3. HORÁRIO DA MONITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	<i>Segunda-feira</i>	<i>Terça-feira</i>	<i>Quarta-feira</i>	<i>Quinta-feira</i>	<i>Sexta-feira</i>
<i>Matutino</i>					
<i>Vespertino</i>					
<i>Noturno</i>					

#### 4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor.

---

---

---

---

---

---

---

---

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO IX**  
**DADOS BANCÁRIOS - BOLSISTA REMUNERADO**

<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>BANCO:</b>
<b>AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA:</b>

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO X  
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, **MONITOR(A)** (  ) Bolsista (  )  
Voluntário, do Curso \_\_\_\_\_, da Disciplina  
\_\_\_\_\_, Turno  
\_\_\_\_\_, Período \_\_\_\_\_, sob a orientação do Professor  
\_\_\_\_\_, selecionado  
para exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, conforme Edital nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no semestre letivo \_\_\_\_\_, venho por meio desta informar à  
Coordenação de Monitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - *Campus* Santa Maria da  
Boa Vista, para as devidas providências, o presente **TERMO DE DESISTÊNCIA** do Programa de  
Monitoria Acadêmica, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):


Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO MONITOR MONITOR(A)

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A)

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO XI**

**BAREMA ENTREVISTA MONITOR-DOCENTE**

<b>Nome do candidato:</b>		
<b>Disciplina:</b>		<b>Curso:</b>
<b>Docente orientador:</b>		
<b>CrITÉRIOS</b>	<b>Notas/Pontos (máximo)</b>	<b>Notas/pontos obtidos</b>
<b>Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria</b>	<b>20</b>	
<b>Domínio do conteúdo</b>	<b>40</b>	
<b>Interesse na monitoria e na área da monitoria</b>	<b>20</b>	
<b>Clareza ao se expressar</b>	<b>20</b>	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

Entrevista realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao Edital \_\_\_/20\_\_\_.

---

**Docente Orientador**